

EDITAL Nº 01. 2025

Estabelece as normas e fixa o período de inscrições para as matrículas das(os) novas(os) estudantes na EEEP de Pindoretama destinado ao ingresso na 1ª Série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional para o ano letivo de 2026 e dá outras providências.

A Nona Coordenadoria Regional de Educação do Ceará - CREDE 9, no uso de suas atribuições legais e fundamentais, torna público o período de inscrições para as matrículas na 1ª Série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional para estudantes oriundas(os) das escolas públicas e privadas, no ano letivo 2026, nos cursos Técnicos em Informática, Agronegócio, Segurança do Trabalho e Administração ofertados para EEEP de Pindoretama.

1. VALIDADE E ABRANGÊNCIA

O processo de que trata o presente Edital destina-se, única e exclusivamente, ao preenchimento das vagas referentes ao ano letivo de 2026 e somente para a matrícula na 1ª série do Ensino Médio, obedecidos, rigorosamente, os quantitativos de vagas previstas no anexo I deste edital.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

PORTARIA N° 2284/2025 GAB, que orienta o processo de matrícula da Rede Pública Estadual, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará no dia 19/11/2025, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, n° 9394, de 20/12/1996, Lei n° 13.882, de 08/10/2019, que altera a lei n° 11.340, de 07/08/2006, resolução CNE/CEB n° 3, de 16/05/2012, resolução CNE/CEB n° 1, de 13/11/2020, Resolução do Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH) n° 40, de 13/10/2020, Lei Federal n° 12.764, de 27/12/2012, Lei Federal N° 14.685, de 20/09/2023 e a portaria N° 105/2009 - GAB, 27/02/2009.

3. QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

- 3.1 Para o ano de 2026 a EEEP de Pindoretama ofertará **180** vagas para compor as 1^as Séries do Ensino Médio integrado à educação profissional. As vagas estão distribuídas no anexo I deste Edital.
- 3.2 5% do total de vagas de cada curso são reservadas para estudantes com deficiência. Isso corresponde a 2 vagas por turma, tanto nas turmas com 45 estudantes (escolas padrão MEC) quanto naquelas com 40 estudantes (escolas adaptadas).



2 2 1	\cap	C	T1	: 1		1 - C: -: 2:
<i>3.2.</i> 1	U	Censo	Escolar	considera	como	deficiência:

	D .	. ~
2	Raiva	MICAO.
а.	Baixa	visao.

- b. Cegueira;
- c. Visão monocular;
- d. Deficiência auditiva;
- e. Deficiência física:
- f. Deficiência intelectual;
- g. Surdez;
- h. Surdocegueira;
- i. Deficiência múltipla;
- j. Transtorno do espectro autista TEA.
- 3.3 Se as vagas para estudantes com deficiência não forem preenchidas, as que sobrarem serão ocupadas por estudantes de escola pública, seguindo a ordem de classificação geral e as regras do item 3.4; alíneas a e b.
- 3.4. Do total de vagas (sem contar aquelas para estudantes com deficiência), a divisão é a seguinte:
- 80% para estudantes que vierem de escolas públicas;
- 20% para estudantes que vieram de escolas particulares.

Esta divisão segue a Portaria nº 105/2009-GAB, de 27/02/2009, com as seguintes regras adicionais:

- a. Das 80% de vagas para estudantes da rede pública, 30% são para quem comprovar que mora na região da EEEP, quando aplicável;
- b. Das 20% de vagas para estudantes da rede particular, 30% são para quem comprovar que mora na região da EEEP, quando aplicável.
- 3.5 São considerados territórios da EEEP de Pindoretama, os seguintes bairros: Sítio Ema.
- 3.6 Para concorrer às vagas de escola pública, o estudante deve ter cursado os 2 últimos anos do ensino fundamental (8º e 9º ano) em escola pública.
- 3.7 Para concorrer às vagas de escola particular, o estudante deve ter cursado os 2 últimos anos do ensino fundamental (8º e 9º ano) em escola particular.



- 3.8 Se o estudante cursou os 2 últimos anos do fundamental em escolas públicas e particulares, será considerado de qual rede (pública ou privada) ele foi estudante por mais tempo, do 6º ao 9º ano. Se o tempo for igual, será considerada a rede em que ele terminou o 9º ano.
- 3.9 Serão ofertadas 180 vagas para a 1ª série do Ensino Médio, distribuídas por curso, conforme anexo I deste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ocorrerão no período de 02 à 09 de dezembro de 2025, nos horários de 8h às 12h e à tarde de 13h às 16h exclusivamente, em ambientes da Escola Estadual de Ensino Médio Júlia Alenquer Fontenele situada Avenida Firmino Crisóstomo, 1944- Centro.

4.1 CONDIÇÕES PARA SE INSCREVER

- a. Ter concluído o ensino fundamental ou terminá-lo antes de confirmar a matrícula.
- b. Ter disponibilidade total para estudar em tempo integral, de segunda a sexta-feira, das 7h às 17h.
- c. Apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pelo diretor e secretário escolar, contendo a média das notas de todas os componentes curriculares cursadas do 6º ao 9º ano do ensino fundamental anos finais, sendo que, para a confirmação da matrícula, o estudante já deverá ter concluído o ensino fundamental, para estudantes que ainda estiverem cursando o 9º ano do ensino fundamental ou os anos finais do ensino fundamental na modalidade EJA;
- d. Conhecer e concordar com as regras de funcionamento e com o que é oferecido no curso técnico que você escolheu.
- e. A/o candidata/o transgênero, que desejar ser tratada/o pelo nome social durante a realização do processo de inscrição para matrícula, deverá fazer a opção na solicitação da inscrição, informando o nome pelo qual deseja ser tratada/o. Caso a/o candidata/o seja menor de dezoito anos o requerimento deverá conter a assinatura das mães/pais ou responsáveis legais, acompanhado de uma cópia do documento de identidade, autorizando o uso do nome social do requerente.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas na Escola Estadual de Ensino Médio Júlia Alenquer Fontenele obedecendo ao período e aos horários estabelecidos pela escola com ampla divulgação pela escola (em seus murais e, caso possua, em suas redes sociais) e, também no site da CREDE 9.



5.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

- a. Cópia da certidão de nascimento, do RG ou da Carteira de Identidade Nacional (CIN) do estudante.
- b. Cópia de um comprovante de residência (exemplo: conta de luz, água, telefone ou uma carta do banco).
- c. Cópia do histórico escolar ou da declaração de conclusão do ensino fundamental. O documento deve ser carimbado e assinado pela direção e secretaria da escola e precisa mostrar a média anual dos seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Arte, Educação Física, Língua Inglesa, Matemática, Ciências, Geografia, História e Ensino Religioso.
- d. Se a sua escola de Ensino Fundamental tiver componentes curriculares diferentes das previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), as notas devem ser convertidas. Veja como:
- Redação e Literatura Brasileira contam como nota de Língua Portuguesa;
- Física, Química e Biologia contam como nota de Ciências;
- Geometria conta como nota de Matemática.
- Para outros componentes curriculares, consulte a Coordenadoria de Educação Profissional para saber a correspondência.
- e. Se você ainda está cursando o 9º ano do Ensino Fundamental (ou os anos finais do EJA) durante as inscrições, precisa apresentar uma declaração da sua escola. O documento deve:
- Ser carimbado e assinado pelo diretor e pelo secretário da escola.
- Informar a média de todos os componentes curriculares cursados até o último bimestre.

Lembre-se: você precisa ter concluído o Ensino Fundamental para confirmar a matrícula.

6. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DO ESTUDANTE

- 6.1 Os documentos que você apresentar não podem ter nenhuma emenda ou rasura.
- 6.2 Uma comissão formada por membros da Escola Estadual Júlia Alenquer Fontenele, o(a) diretor(a) da escola e a CREDE analisará seus documentos.
- 6.3 Não será aceita a inclusão de documentos para o processo de inscrição após a realização da mesma.



7. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 A classificação para a vaga na EEEP de Pindoretama será feita pela maior média das notas dos componentes curriculares da Base Nacional Comum. Serão usadas as notas do 6º ao 9º ano do ensino fundamental (ou EJA), que estão nos documentos pedidos.
- 7.2 A lista de classificação será em ordem da maior para a menor nota, de acordo com o número de vagas e o curso escolhido.
- 7.3 Para estudantes classificados entre 2020 e 2022 (conforme os Pareceres CEE nº 299/2020 e nº 386/2021) que não tiverem as médias do 6º, 7º, 8º ou 9º ano no histórico, a classificação usará apenas as médias que estiverem no documento.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1 Se houver empate, os critérios para o desempate são, nesta ordem:
- a. O estudante mais velho.
- b. A maior média no componente curricular de Língua Portuguesa.
- 8.2 Se o empate continuar, o estudante com a maior média em Matemática terá preferência.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 9.1 Os resultados das(os) estudantes classificados serão divulgados no dia 17 de dezembro de 2025, a partir das 16h, na Escola Estadual de Ensino Médio Júlia Alenquer Fontenele e no site da CREDE 9 (https://www.crede09.seduc.ce.gov.br).
- 9.2 Os resultados finais serão divulgados, no dia 23 de dezembro de 2025, na escola e na página da CREDE.

10. MATRÍCULA

10.1 A matrícula será realizada na secretaria da Escola Estadual de Ensino Médio Júlia Alenquer Fontenele, viabilizada pelo sistema SIGE Escola-Módulo acadêmico, no período e horários estabelecidos, conforme cronograma do Anexo II e o item 10.2.1 deste edital.

10.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA

- a. requerimento de matrícula preenchido;
- b. cópia da certidão de nascimento;
- c. transferência ou declaração de escolaridade, quando for o caso;
- d. histórico escolar;



- e. 2 (duas) fotografias 3x4 da/o do estudante;
- f. cópia do comprovante de endereço;
- g. cópia do cartão de vacinação para estudantes com até 18 (dezoito) anos de idade (conforme Lei estadual nº 16.929, de 09/07/2019);
- h. cópia do Registro Geral (RG) ou da Carteira de Identidade Nacional (CIN);
- i. cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- j. cópia do comprovante de Identificação Social (NIS) para as famílias do Cadastro Único;
- k. ficha de saúde devidamente preenchida;
- 1. perfil socioeconômico familiar devidamente preenchido;
- m. laudo, relatório ou atestado que comprovem alergias alimentares, doenças, transtornos e/ou deficiências, se houver.
- **10.2.1** Os documentos deverão ser apresentados no ato ou até 60 (sessenta) dias após o início do ano letivo. A secretaria da escola será responsável por acompanhar a entrega.
- **10.2.2** A falta de algum documento não impede a matrícula, mas a certidão de nascimento é obrigatória.

11. VAGAS REMANESCENTES

11.1 Se sobrarem vagas na 1ª série porque algum estudante desistiu ou não fez a matrícula no prazo, elas serão oferecidas aos próximos da lista de classificação.

Os critérios são

- a. Para cursos com componentes curriculares técnicos no 1º semestre: a matrícula vai até 27 de maio de 2026.
- b. Para cursos sem componentes curriculares técnicos no 1º semestre: a matrícula vai até o primeiro dia de aula do 2º semestre.

Observação Importante: O componente curricular de Informática Básica não conta para essa regra.

12. DAS STUAÇÕES NÃO PREVISTAS E DOS RECURSOS

- 12.1 As situações não previstas neste documento serão analisadas e decididas pela comissão citada no item 6.2.
- 12.2 O prazo para interposição de recursos é de 5 (cinco) dias consecutivos a partir da data e horário da publicação dos resultados, devendo a(o) interessada(o) apresentar requerimento específico à



Secretaria da **Escola Estadual de Ensino Médio Júlia Alenquer Fontenele** (disponível na mesma), assinado pela mãe/pai ou responsável legal, neste prazo, no horário de 08h às 16h.

12.2.1 Não é permitid na inscrição serão con	o apresentar novos documentos no recurso. Aposiderados.	enas os documentos já entregues
	, de	de 2025.
	Diretor(a) Escolar	



ANEXO I PARA EEEP QUE OFERTA 45 VAGAS POR TURMA

CURSO	PESSOAS COM DEFICIÊN CIA	VAGAS REDI	E PÚBLICA	VAGAS REDE P	RIVADA	TOTAL
CDONECÁCIO	02 VAGAS	AMPLA CONCORRÊN CIA	24 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	6 VAGAS	30 VAGAS
AGRONEGOCIO		RESIDÊNCIA NA REGIÃO DA ESCOLA	10 VAGAS	RESIDÊNCIA NA REGIÃO DA ESCOLA	3 VAGAS	13 VAGAS
INFORMÁTICA	02 VAGAS	AMPLA CONCORRÊN CIA	24 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	6 VAGAS	30 VAGAS
INFORMATICA		RESIDÊNCIA NA REGIÃO DA ESCOLA	10 VAGAS	RESIDÊNCIA NA REGIÃO DA ESCOLA	3 VAGAS	13 VAGAS
ADMINISTRAÇ	02 VAGAS	AMPLA CONCORRÊN CIA	24 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	6 VAGAS	30 VAGAS
ÃO		RESIDÊNCIA NA REGIÃO DA ESCOLA	10 VAGAS	RESIDÊNCIA NA REGIÃO DA ESCOLA	3 VAGAS	13 VAGAS
SEGURANÇA	02 VAGAS	AMPLA CONCORRÊN CIA	24 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	6 VAGAS	30 VAGAS
DO TRABALHO		RESIDÊNCIA NA REGIÃO DA ESCOLA	10 VAGAS	RESIDÊNCIA NA REGIÃO DA ESCOLA	3 VAGAS	13 VAGAS
TOTAL GERAL DE VAGAS						180 VAGAS



ANEXO II DO CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO/MATRÍCULA PARA 1ª SÉRIE 2026 **PERÍODO ATIVIDADES** LANÇAMENTO DO EDITAL 28/11/2025 PERÍODO DE INSCRIÇÃO ALUNO 02/12/2025 a 09/12/2025 ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DOS ALUNOS 10 a 16/12/2025 RESULTADO PRELIMINAR (Na Escola Estadual de 17/12/2024 (a partir das 16h) Ensino Médio Júlia Alenquer Fontenele a qual inscreveu e no site da CREDE) PRAZO RECURSAL (Presencial na Escola Estadual de Ensino 18 a 22/12/2025 Médio Júlia Alenquer Fontenele) RESULTADO FINAL (Escola Estadual de Ensino Médio Júlia 23/12/2025 Alenquer Fontenele e site da CREDE) MATRÍCULA e SEMINÁRIO (Escola Estadual de Ensino Médio 05 a 09/01/2026 Júlia Alenguer Fontenele)

HORÁRIOS DE ATENDIMENTO NA Escola: segunda a sexta de 8h à 12h, à tarde de 13h às 16h